



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO



PREFEITURA
MUNICIPAL DA SERRA

OFICIAL



IMPRESA
OFICIAL/ES
Informação com transparência
DESDE 1890

www.serra.es.gov.br

466
ANOS

SERRA



Serra (ES), quarta-feira, 17 de maio de 2023

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Edinaldo Loureiro Ferraz
Procurador-Geral

Victor Leite Wanick Mattos
Controlador Geral

Fabíola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Luciana Galdino
Secretária Municipal de Educação

Iranilson Casado Pontes - Respondendo -
Secretário Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Halpher Luiggi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Philippe Andre Correia Lemos
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva - Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Ricardo Savacini Pandolfi - Respondendo
Secretário Municipal de Planejamento Estratégico

Alessandro Luciani Bonzano Comper
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

LINDOMAR GOMES
Diretor-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

Desde 1890

Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensa Oficial

Os textos publicados são de responsabilidade da Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Serra

PROCON SERRA PROMOVE BLITZ EM COMEMORAÇÃO AOS 22 ANOS

» Ação será realizada no Terminal de Laranjeiras, das 9 às 16 horas.



Nesta quarta-feira (17), o Procon Serra completa 22 anos de criação. Para celebrar a data, a “Blitz do Procon Serra” desembarca no Terminal de Laranjeiras. Quem passar no local das 9 às 16 horas poderá fazer abertura de reclamações e tirar dúvidas sobre problemas relativos ao consumo de bens ou serviços.

Além da equipe do Procon Serra, estarão presentes representantes das

empresas EDP e Dacasa Financeira, para atender os munícipes com problemas ou dívidas a renegociar com as duas empresas.

“Vamos celebrar o aniversário do Procon Serra levando os serviços para mais perto da comunidade. O terminal é um lugar de passagem que atende a moradores dos mais diversos bairros da Serra, que muitas vezes não têm tempo de comparecer à sede do

Procon Serra”, explica a secretária de Direitos Humanos e Cidadania.

De janeiro até a última sexta-feira (12), o Procon Serra realizou mais de 3.200 atendimentos, inclusive em ações realizadas nos bairros e no mutirão de serviços Serra+Cidadã.

Texto: Marcos Sacramento

Foto: Edson Reis/Secom-PMS



SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:



[prefeituraserre](https://www.instagram.com/prefeituraserre)

[prefeituradaserra](https://www.facebook.com/prefeituradaserra)

www.serra.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

Serra (ES), quarta-feira, 17 de maio de 2023

SEOB

SERRA INVESTE EM PAVIMENTAÇÃO PARA MELHORIA DAS VIAS MUNICIPAIS

» *Entre as diversas obras realizadas, as pavimentações das vias públicas se destacam.*



A Secretaria de Obras da Serra (Seob) tomou a cidade, com diversas inovações e melhorias para as comunidades. Além das revitalizações que acontecem diariamente, inúmeros serviços são prestados no dia a dia, para trazer benefícios e aprimorar a qualidade de vida dos moradores.

Entre as diversas obras realizadas, as pavimentações das vias públicas se destacam. Com objetivo de otimizar a mobilidade urbana, as pavimentações das ruas e avenidas municipais também são prioridades. Acompanhe o

andamento das obras da rua Caramuru, em Costa Dourada, e da avenida Beira Rio, em Parque das Gaivotas. Aqui, o trabalho não para!

Rua Caramuru

A rua Caramuru é uma das vias públicas contempladas no projeto de drenagem e pavimentação do bairro Costa Dourada. A obra começou do zero e, o chão, de barro deu lugar ao asfalto. Nas próximas semanas, a pavimentação será concluída, gerando mais qualidade e valor para o bairro.

Avenida Beira Rio

Um dos primeiros passos para a pavimentação da Av. Beira Rio, em Parque das Gaivotas, foi a escavação para o envelopamento da rede de gás que já se encontrava instalada previamente. Após protegida, agora é pavimentar os aproximados 500 metros que faltam a via, que vão complementar a extensa via pública.

Texto: Daniela Salgado
Foto: Divulgação-Seob/PMS

Visite o nosso
CANAL OFICIAL

 **YouTube**
PrefeituraSerraOficial





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 17 de Maio de 2023

Edição N582

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 4.570/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 15 de maio de 2023

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
27.813.0016.2102	Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Espo	4.4.90.51.91	1.500.0000.0000	300.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli	4.4.90.51.91	1.500.0025.1001	1.000.000
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli	4.4.90.51.91	1.500.0025.1001	250.000
12.365.0004.2240	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli	4.4.90.51.91	1.500.0025.1001	250.000
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.00	Fundo Municipal Meio Ambiente			
18.541.0024.2149	Fomentar, gerenciar e operacionalizar o Fundo do M	3.3.90.39.40	1.759.0000.0000	10.000
20.00.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
20.01.00	Secretaria de Comunicação			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.36.07	1.500.0000.0000	11.000
		TOTAL		1.821.000

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.00	Fundo Municipal Meio Ambiente			
18.541.0024.2149	Fomentar, gerenciar e operacionalizar o Fundo do M	4.4.90.52.38	1.759.0000.0000	10.000
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
18.01.00	Secretaria de Habitação			
16.482.0009.2049	Promover, gerenciar e apoiar ações de Regularizaç	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	1.800.000
20.00.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
20.01.00	Secretaria de Comunicação			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.01	1.500.0000.0000	11.000
		TOTAL		1.821.000

Protocolo 1086730

DECRETO Nº 4.571/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.990.953,00 (Cinco milhões e novecentos e noventa mil e novecentos e cinquenta e três reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2022 com valor de R\$ 5.990.953,00 (Cinco milhões e novecentos e noventa mil e novecentos e cinquenta e três reais) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 16 de maio de 2023

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.07	2.550.0000.0000	2.778.592
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.07	2.552.0000.0000	761.210
12.361.0004.2023	Ofertar Transporte Escolar para crianças e estudan	3.3.90.39.99	2.553.0000.0000	91.272
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.07	2.550.0000.0000	740.958
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.07	2.552.0000.0000	202.994
12.365.0004.2241	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.07	2.550.0000.0000	1.111.437
12.365.0004.2241	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.07	2.552.0000.0000	304.490
		TOTAL		5.990.953

Protocolo 1087583

DECRETO Nº 4.572/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 16 de maio de 2023

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
 Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
 Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.36.15	1.500.0025.1001	1.000
12.365.0004.2240	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli	4.4.90.51.91	1.540.0030.0000	223.311
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúd	4.4.90.52.42	1.500.0015.1002	227.433
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.90.34.00	1.500.0015.1002	758.000
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	4.4.90.52.42	1.500.0015.1002	70.180
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
06.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.93.99	1.700.0154.0000	44.921
		TOTAL		1.324.845

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.36.15	1.500.0025.1001	1.000
12.361.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de crian	4.4.90.52.42	1.540.0030.0000	130.311
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli	4.4.90.51.99	1.540.0030.0000	93.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	4.4.90.51.99	1.500.0015.1002	297.613
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúd	3.3.90.39.05	1.500.0015.1002	258.000
10.305.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	3.3.90.39.99	1.500.0015.1002	500.000
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.846.0000.3004	Pagamento de Indenização e Restituição.	3.3.90.93.99	1.700.0100.0000	44.921
		TOTAL		1.324.845

Protocolo 1087587

Edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº. 115/2023**

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio da Secretaria de Saúde, torna público a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, destinado à Contratação Temporária de profissionais médicos. O Edital seguirá a lei Municipal nº 5374/2021 - Alterada pela Lei 5408/2022, o qual se regerá pelas Cláusulas e condições previstas na Lei, autorizada em Processo Administrativo nº 8660/2022, regendo-se todo o procedimento de acordo com as especificações do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A especificação do cargo, incluindo requisitos, remuneração, carga horária, obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.

1.2 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário.

1.3 As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.4 A Gratificação será paga conforme Lei 5446/2022, variando os valores de acordo com o local de lotação entre R\$ 3.200,00 e R\$ 4.000,00 para o 1º vínculo e de 50% para o 2º vínculo.

2. DOS CARGOS

2.01 MÉDICO CARDIOLOGISTA (Diarista)	
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Cardiologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
Carga Horária	20 horas semanais
Salário Base	(salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.757,49 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 650,00 + gratificação (item 1.4)
Vagas	CADASTRO RESERVA

2.02 MÉDICO DERMATOLOGISTA (Diarista)	
Lotação no Centro de Referência Ambulatorial	
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Dermatologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
Carga Horária	20 horas semanais
Salário Base	(salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.757,49 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 650,00 + gratificação (item 1.4)
Vagas	CADASTRO RESERVA

2.03 MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA (Diarista)	
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Gastroenterologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
Carga Horária	20 horas semanais
Salário Base	(salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.757,49 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 650,00 + gratificação (item 1.4)
Vagas	CADASTRO RESERVA

2.05 MÉDICO NEUROLOGISTA (Diarista - Adulto)	
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Neurologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
Carga Horária	20 horas semanais
Salário Base	(salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.757,49 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 650,00 + gratificação (item 1.4)
Vagas	CADASTRO RESERVA

2.06 MÉDICO NEUROLOGISTA (Diarista - Pediatria)	
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Neurologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
Carga Horária	20 horas semanais
Salário Base	(salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.757,49 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 650,00 + gratificação (item 1.4)
Vagas	CADASTRO RESERVA

2.08 MÉDICO PSIQUIATRA (Diarista - Pediatria)	
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Psiquiatria ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
Carga Horária	20 horas semanais
Salário Base	(salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.757,49 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 650,00 + gratificação (item 1.4)
Vagas	CADASTRO RESERVA

2.09 MÉDICO PSIQUIATRA (Diarista - Adulto)	
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Psiquiatria ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
Carga Horária	20 horas semanais
Salário Base	(salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.757,49 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 650,00 + gratificação (item 1.4)
Vagas	CADASTRO RESERVA

2.10 MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA (Diarista - Atendimento acima de 12 anos)	
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Endocrinologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
Carga Horária	20 horas semanais
Salário Base	(salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.757,49 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 650,00 + gratificação (item 1.4)
Vagas	CADASTRO RESERVA

2.09 MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA (Diarista)	
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Otorrinolaringologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
Carga Horária	20 horas semanais
Salário Base	(salário base + 20% de insalubridade) R\$ 3.757,49 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 650,00 + gratificação (item 1.4)
Vagas	CADASTRO RESERVA

2.12 MÉDICO CLINICO GERAL (Diarista) - Especialização como Ortopedista	
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Ortopedia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
Carga Horária	20 horas semanais
Salário Base	(salário base + insalubridade + GRAJE) R\$ 3.757,49 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 650,00 + gratificação (item 1.4)
Vagas	CADASTRO RESERVA

2.13 MÉDICO CLINICO GERAL (Diarista) - Especialização como Nefrologista	
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Nefrologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
Carga Horária	20 horas semanais
Salário Base	(salário base + insalubridade + GRAJE) R\$ 3.757,49 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 650,00 + gratificação (item 1.4)
Vagas	CADASTRO RESERVA

2.14 MÉDICO CLÍNICO GERAL (Diarista) - Especialização como Alergista	
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Alergologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
Carga Horária	20 horas semanais
Salário Base	(salário base + insalubridade + GRAJE) R\$ 3.757,49 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 650,00 + gratificação (item 1.4)
Vagas	CADASTRO RESERVA

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será convocado de acordo com as seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);
- e) Apresentar todos os documentos comprobatórios de escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;
- f) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- g) O candidato que possui vínculo efetivo no município e no ato da contratação, estiver com qualquer tipo de afastamento desse vínculo, será eliminado do processo seletivo.

3.2 Disponibilidade para início imediato.

3.3 O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas acima, implicará na eliminação do candidato.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas deverão ser dirimidas junto à equipe da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, através do e-mail rh.sesa@serra.es.gov.br em horário comercial (**08:00h às 17:00h**), com prazo de **24h para resposta**.

4.3 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente por meio eletrônico (Internet)**, devendo o candidato acessar o site <http://selecao.serra.es.gov.br> no período de **08:00h do dia 17/05/2023 até às 23:59h do dia 19/05/2023**.

4.4 Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

4.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

4.6 A SESA não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica/operacional, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

4.7 Para fins de atendimento à **convocação e de formalização do contrato**, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, enviar os documentos solicitados neste Edital **em formato PDF** para o site: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869

4.8 Na hipótese da **não comprovação dos requisitos exigidos** para o cargo pleiteado, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

5.1 Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado, sendo aceito apenas 01 (um) comprovante para cada pontuação.

5.2 Os títulos para efeito de comprovação dos pontos somente poderão ser utilizados uma única vez para cada título/pontuação.

5.3 Considera-se curso de formação: Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificado e/ou Diploma devidamente registrados pelo Órgão competente.

5.4 Não serão computados pontos para:

Cursos exigidos no REQUISITO da função pleiteada;

- ✓ Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;
- ✓ Demais cursos de Graduação;
- ✓ Cursos/eventos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
- ✓ Participação em Ligas Acadêmicas Estudantis;
- ✓ Cursos/Eventos não concluídos.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção para os candidatos será realizado em ETAPA ÚNICA – Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:

6.1.1 Eliminatório: com base na verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para comprovação dos requisitos

6.1.2 Classificatório: com base na avaliação dos documentos apresentados para fins de pontuação, seguindo a pontuação do Anexo.

6.2 Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.

6.3 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

6.4 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC;

O critério para desempate será por idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

6.5 Persistindo o empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com o candidato de maior idade.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de **25/05/2023** e será publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Serra e no Diário Oficial do Espírito Santo através dos sites: **<http://processoseletivo.serra.es.gov.br/sesa/>** ou **<http://www.dio.es.gov.br>**

8 DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, manifestar interesse, no período e horário definidos em **Edital de Convocação** disponível nos sites **<http://processoseletivo.serra.es.gov.br/sesa/>** e **<http://www.dio.es.gov.br>** encaminhar **OBRIGATORIAMENTE** a documentação comprobatória da qualificação profissional declarada no ato da inscrição, a ficha de inscrição gerada pelo sistema e os seguintes documentos:

1. Registro Geral - RG

2. Cadastro de Pessoa Física - CPF
3. Certidão de Regularidade do CPF (site da Receita Federal)
4. PIS/PASEP
5. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
6. Título Eleitoral
7. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br
8. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de nascimento dos filhos
11. Comprovante de Residência Atual
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Registro do Conselho Regional de Classe - ES
14. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
15. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B/COVID)
16. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por **Médico do Trabalho**.
17. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil).
18. Uma Foto ^{3/4}
19. Comprovante de Conta Corrente – Banestes, Banco do Brasil ou CEF
20. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (Cível e Criminal) (1ª e 2ª Instância cível e criminal)
21. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
22. Atestado de regularidade (declaração de nada consta emitida pelo conselho)

8.2 Será automaticamente eliminado do processo de seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, conforme previsto neste item.

8.3 Será anulada a qualquer tempo a inscrição, bem como a admissão do candidato, quando percebido quaisquer falsidade e/ou irregularidade nas documentações e/ou em todo processo de admissão/contratação.

9 DO RECURSO

9.1 O recurso deverá ser encaminhado a **Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde da SESA/PMS**, no dia **21/05/2023** até às **16 horas**, **exclusivamente por meio eletrônico (Internet)**, através do e-mail: contratos.sesa@serra.es.gov.br com o assunto: **RECURSO EDITAL 115/2023**, deverá conter o **nome do candidato, CPF, RG e argumentação fundamentada do recurso**.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações nos sites acima descrito e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

10.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.3 Os candidatos estarão **sujeitos aos locais e horários de trabalho** determinados de acordo com a **necessidade e prioridade da Secretaria Municipal de Saúde da Serra**. Na impossibilidade de cumprí-los, o mesmo estará automaticamente eliminado.

10.4 Será reservado as pessoas com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas disponíveis, conforme Lei nº 2611/2003.

10.5 Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

10.6 No ato da convocação, o candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar Laudo Médico.

10.7 Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca da Serra.

10.8 Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

Serra - ES, 17 de maio de 2023.

IRANILSON CASADO PONTES
Secretário Municipal de Saúde - Interino
Prefeitura Municipal de Serra

ANEXO

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO

I - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSOS	PONTUAÇÃO	
Certificado de Curso de formação/avulso ou evento na área específica do cargo com duração igual ou superior a 120 horas.	01	50 Pontos
Certificado de Curso de formação/avulso ou evento na área específica do cargo com duração de 80 a 119 horas.	01	30 Pontos
Certificado de Curso de formação/avulso ou evento na área específica do cargo com duração de 40 a 79 horas.	01	20 Pontos

Protocolo 1087022

DÉCIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 110/2022

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 110/2022, que estejam interessados em assumir o vínculo com o Município da Serra, os mesmos deverão acessar o link: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869 no período de **17 à 21 de Maio de 2023 e encaminhar a documentação relacionada no ANEXO I do Edital.**

Cargo - 2.1 FONOAUDIÓLOGO

7	MILENA DE SOUZA MENELLI BRAHIM
---	--------------------------------

Os interessados deverão enviar obrigatoriamente, no período definido desta convocação, via link https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869 toda a documentação comprobatória legível, **somente em formato PDF**, preservando sua forma e conteúdo.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros danos que dificultem a leitura. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

ATENÇÃO: A ausência de abertura de processo eletrônico no prazo estipulado caracteriza à desistência ao contrato oferecido;

ATENÇÃO: Será eliminado o candidato que abrir processo eletrônico não contendo todas as documentações exigidas. Portanto, a abertura de mais de 1 (UM) PROCESSO ELETRÔNICO causará a desclassificação IMEDIATA do candidato.

ATENÇÃO: A convocação nesta etapa não assegura ao candidato a sua contratação, mas somente a expectativa para comprovação dos requisitos declarados no ato da inscrição.

As dúvidas serão dirimidas junto à Equipe de Processo

Seletivo da Divisão de Recursos Humanos da SESA, através do telefone: (27) 3245-6115.

Serra/ES, 17 de Maio de 2023

IRANILSON CASADO PONTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

PASSO A PASSO PARA ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO: (FAVOR LER ATENTAMENTE)

- Acessar o link https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processológico?cod_tipo=411869
- Caso o candidato já possua login e senha cadastrados no sistema, após logar, será automaticamente direcionado para a **Contratação Pessoal Saúde.**
- Caso o candidato não possua cadastro no sistema, o mesmo deverá realizá-lo.
- Em seguida, deverá validar o cadastro realizado, enviando foto do documento de identidade ou CNH frente e verso e também encaminhar uma selfie segurando o documento.
- Aguardar o cadastro ser validado, podendo demorar até 24hrs. A confirmação de validação, será enviada para o e-mail informado pelo candidato.
- Após a validação o candidato deverá retornar ao link https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869, e iniciar o processo eletrônico na Secretaria municipal de Saúde **(SECRETARIA CORRETA PARA ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO).**
- O candidato deverá selecionar a opção **Contratação Pessoal Saúde**, para dar início à abertura do processo.
- Caso o candidato já possua cadastro validado, após clicar no link, será automaticamente direcionado para a **Contratação Pessoal Saúde.**
- No resumo da solicitação deverá conter obrigatoriamente:
- **Nome completo do candidato, número do Edital em que está participando do Processo seletivo, número da convocação em que foi chamado e CARGO PRETENDIDO.**

- Em seguida preencher os formulários com documentos pessoais
- Anexar a documentação solicitada no **ANEXO I desta convocação.**
- **Finalizar clicando em salvar e protocolar**
- **Para confirmar abertura do processo de admissão, a próxima página deverá conter número do processo gerado em protocolo.**

ATENÇÃO: A ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO EM OUTRA SECRETARIA (SEAD/ADMISSÃO PESSOAL), desclassificará automaticamente o candidato.

**ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

1. Certificados e declarações atestados na ficha de inscrição
2. Registro Geral - RG
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF
4. Comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
5. Comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
7. Título Eleitoral
8. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br
9. Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
11. Certidão de nascimento dos filhos
12. Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
13. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
14. Diploma ou certidão de conclusão do ensino médio completo e curso técnico em enfermagem ou técnico em laboratório.
15. Histórico Escolar (para os cargos de ensino médico e técnico)
16. Registro do Conselho Regional de Classe - ES
17. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
18. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B/todas as doses COVID)
19. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por **Médico do Trabalho** (Validade 60 dias)
20. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil).
21. Uma Foto 3/4
22. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou CEF
23. Certidão negativa da Justiça Estadual cível (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
certidão negativa da Justiça Estadual cível (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
24. Certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
25. Anexar qualificação cadastral <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
26. Certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br>

Protocolo 1087227

Portaria

PORTARIA SEFA N. ° 033/2023

DESIGNAR GESTOR E FISCAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONFORME REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 155/2022 /LOTE VII

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DA PREFEITURA DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, de acordo com o que determina o art. 67 da Lei 8.666/93, servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da contratação para fornecimento de material de expediente de escritório à Secretaria Municipal da Fazenda conforme registro de preços nº 222/2022 do pregão eletrônico nº 155/2022/LOTE VII

Gestor: GRACIANE MOREIRA DOS SANTOS - matrícula nº 6262

Fiscal: FERNANDA VARELA SERPA - matrícula nº 81691

Art.2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, aos 16 de maio de 2023.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário da Fazenda

Protocolo 1087244

PORTARIA SEFA N. ° 034/2023

DESIGNAR GESTOR E FISCAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONFORME REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 155/2022 /LOTE V-PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10296/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DA PREFEITURA DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, de acordo com o que determina o art. 67 da Lei 8.666/93, servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da contratação para fornecimento de material de expediente de escritório à Secretaria Municipal da Fazenda conforme registro de preços nº 223/2022 do pregão eletrônico nº 155/2022/LOTE V

Gestor: GRACIANE MOREIRA DOS SANTOS - matrícula nº 6262

Fiscal: FERNANDA VARELA SERPA - matrícula nº 81691

Art.2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, aos 16 de maio de 2023.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário da Fazenda

Protocolo 1087247

PORTARIA SESA Nº 051, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O Ordenador de Despesas da Unidade Gestora 401, Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º. Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Um desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Um desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 10 de maio de 2023
IRANILSON CASADO PONTES
Ordenador de Despesas

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
3276/2022	11.331.297/0001-94	3.453,48

Serra, 10 de maio de 2023
IRANILSON CASADO PONTES
Ordenador de Despesas
Protocolo 1087643

PORTARIA SESA Nº 053, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O Ordenador de Despesas da Unidade Gestora 401, Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º. Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Um desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Um desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 15 de maio de 2023
IRANILSON CASADO PONTES
Ordenador de Despesas

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
1471/2022	01.436.527/0001-26	13.345,00
0823/2022	08.788.948/0001-65	54.459,18

Serra, 15 de maio de 2023

IRANILSON CASADO PONTES
Ordenador de Despesas

Protocolo 1087647

Instrução de Serviço**RESOLUÇÃO 012/2023 - CONCASE**

Dispõe sobre a composição da Diretoria do CONCASE biênio 2022- 2024. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra - CONCASE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 3898/2012 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Serra,

Considerando Plenária Ordinária, em 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Após eleição da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra - CONCASE.

Fica assim definido;

Presidenta- Eliceia Deoclecio de Souza Bianchi, conselheira titular representante do Poder Público - SEMAS;

Vice-presidente- Claudia Cabral da Rocha, conselheira titular representante Organização da Sociedade Civil- APAE;

Secretária Geral- Larissa Soares Coelho, conselheira titular representante do Poder Público - SESA;

Serra/ES, 15 de maio de 2023.

Eliceia Deoclecio de Souza Bianchi PRESIDENTA -
CONCASE

Protocolo 1087131

**RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023-
SEMAS** Processo nº 27667/2023.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC "LAR SEMENTE DO AMOR-REDE ALSA".

Objeto: O presente instrumento, decorre do *Inexigibilidade de Chamamento Público para execução de projeto relativos à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, com fundamento Art. 31, inciso II da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC para realizar atividades de mobilização da rede SGD de Serra, na busca da Erradicação do Trabalho Infantil - através de ações junto a rede do PETI e atuar na mobilização para o Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes,*

ainda, realizar ações pontuais em alusão ao dia de brincar, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: O município transferirá R\$450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais)

U.G: 213 - Secretaria Municipal de Assistência Social

U.O: 13.03 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA

Programa de Trabalho/ação: **08.243.0006.2.029**

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99 - Subvenções Sociais

Fontes: 2.899.0000.0000

Vigência: 8 meses contados a partir da assinatura do instrumento

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 05 de maio de 2023.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Representante legal do Município

Protocolo 1087132

SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº075/2022

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº: 1º.

Contrato nº: 075/2022

Processo nº: 8827/2021

Contratada: **SENSORWEB SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**

Valor: R\$ 85.100,00 (oitenta e cinco mil e cem reais);

Dotação orçamentária: 10.305.0001.2002

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.12

Fonte de Recursos: 1.500.0015.1002

Justificativa: As Câmaras Científicas de vacina necessitam de monitoramento em tempo real dos seus parâmetros de infraestrutura, além da possibilidade de auditoria das possíveis causas de indisponibilidades ou perdas, onde o sistema de supervisão tem como função indicar se existem ou ocorreram

falhas na infraestrutura ou em procedimentos técnicos operacionais que não são seguidos como deveriam. Dessa forma medidas podem ser adotadas com o intuito de correção ou até mesmo prevenção antes que problemas de fato ocorram;

Locais que armazenam ou distribuem materiais que precisam de energia para manter suas características térmicas dentro de faixas controladas, como centros de vacinação, postos de saúde, podem ser monitorados permitindo ações preventivas ou corretivas em tempo hábil evitando perdas ou dúvidas com relação a qualidade dos produtos ou materiais, por problemas que podem até mesmo ser desconhecidos, causados por falhas ou baixa qualidade no fornecimento de energia elétrica, nos equipamentos ou locais de estocagem ou nos equipamentos de emergência.

IRANILSON CASADO PONTES
Secretário Municipal de Saúde Interino
Protocolo 1087273

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO: 6177/2023

Trata-se de pretensão formalização de Termo de Fomento, a ser pactuado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR e a Associação Capixaba de Esporte e Lazer, tendo como objeto o apoio financeiro para realização do projeto SERRA NO ESPORTE. Sendo Inexigível o Chamamento Público, nos termos Art. 6º § 2º do Decreto nº 2.033, de 27 de Dezembro de 2017, c/c com o Art. 29 e Art 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014. OSC: Associação Capixaba de Esporte e Lazer, CNPJ: 11.151.725/0001-05, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Serra, 16 de maio de 2023.
PHILIFE ANDRE CORREIA LEMOS
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Protocolo 1087307

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0067/2023
PROCESSO Nº 18878/2023

Contratante: Prefeitura Municipal da Serra

Contratada: Compacta Construções e Pavimentações LTDA.

Objeto: Prestação de serviço contínuo técnico- especializado em manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de todos os insumos necessários ao serviço, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Serra, nos seus respectivos quantitativos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 21.998.632,00 (Vinte e um milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.00 - 15.451.0037.2.205
Natureza de Despesa : 4.4.90.51.91
Fontes de Recursos próprios
ID (TCEES): 2023.069E0600002.16.0001

Data da assinatura: 16 de maio de 2023

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
SECRETÁRIO DE OBRAS
Protocolo 1087426

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022
PROCESSO Nº: 60.719/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Compacta Construções e Pavimentações Ltda.

OBRA: Urbanização de duas alamedas e revitalização de praça na Avenida Copacabana, no Bairro Morada de Laranjeiras, no Município da Serra.

OBJETO: Replanilhamento com alteração de valor, com acréscimo de R\$ 131.846,07 (cento e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sete centavos)

NOVO VALOR CONTRATADO: R\$ 664.332,57 (seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.00 - 15.451.0037.2.214 e/ou 27.813.0016.2.102
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91

Data da Assinatura: 16/05/2023

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Secretário Municipal de Obras
Protocolo 1087591

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD**Portaria****PORTARIA/SEAD Nº 69, DE 16 DE MAIO DE 2023
Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 20009/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **GRAZIELLY SUELY PRADO RANGEL - Matrícula 38830**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Arquiteto - ocupação Arquiteto, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

§ 1º. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2023, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOSSecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Protocolo 1087290**PORTARIA/SEAD Nº 70, DE 16 DE MAIO DE 2023
Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 23671/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder redução de carga horária de trabalho em

50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **ANA CRISTINA SOUZA DE PAULA ROGGE - Matrícula 50.415**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário Professor MaPA - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/05/2023, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOSSecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Protocolo 1087295**Instrução de Serviço****AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
nº114/2022 - PROCESSO Nº - 21117/2023 - SESE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 114/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 091/2022 - processo nº 13.128/2022 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES.**

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das academias populares e playgrounds.

FORNECEDOR: **HSPORTS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, CNPJ 02.341.834/00001-96

VALOR TOTAL: R\$ 273.949,92 (duzentos e setenta e três mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

ID (TCEES) 2023.069E0600005.16.0004**Enivaldo Dias Pereira****Secretário Municipal de Serviços**

Protocolo 1086964

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
nº 54/2023 - PROCESSO Nº 21313/2023 - SEFA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 54/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 96/2022 - processo nº 14.568/2023 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE CAIXAS D'ÁGUAS.

FORNECEDOR: **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.445.502/0001-09.

VALOR LOTE I: R\$ 240.427,80 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

ID (TCEES) 2023.069E0600007.16.0001**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA****SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Protocolo 1087515

Licitações

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023**

O **Município da Serra/ES**, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL/SEOB, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, torna público que realizará licitação na modalidade **Concorrência Pública**, do tipo menor preço global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO CIDADE CONTINENTAL SETOR ÁFRICA, NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES**. O Início da Sessão Pública e recebimento dos envelopes será **às 14:00 horas do dia 20 de junho de 2023**, na sede da CPL/SEOB, a Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Anexo SEOB - Térreo, Centro, Serra-ES. Informações 3291.2146. O Edital e anexos poderão ser obtidos mediante apresentação de Pendrive e no site oficial do Município.

ID (TCEES) 2023.069E0600002.01.0007
Serra (ES), 16 de maio de 2023

EDUARDO BERGANTINI CASTIGLIONI
Presidente da CPL/SEOB

Protocolo 1087533

Resultado de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 003/2023**

O **MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através da Pregoeira, torna público o Resultado do **SRP PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 003/2023, Processo nº 45506/2022 - SEICIT**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXPANSÃO DA SOLUÇÃO DE REDE SEM FIOS (WI-FI) ATUAL, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PONTOS DE ACESSO SEM FIO, CONTROLADORES WLAN VIRTUAIS, SOFTWARES ADICIONAIS, LICENÇAS E FONTES DE ALIMENTAÇÃO RELACIONADOS AO FABRICANTE RUCKUS, INCLUINDO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTOS E AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS**.

LOTE 01: SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03.607.073/0001-34

VALOR: R\$ 9.499.000,00 (nove milhões e quatrocentos e noventa e nove mil reais)

LOTE 02: CONNECT GLOBAL IT SERVICES LTDA

CNPJ: 18.367.537/0001-50

VALOR: R\$ 2.319.000,00 (dois milhões e trezentos e dezenove mil reais)

LOTE 03: CONNECT GLOBAL IT SERVICES LTDA

CNPJ: 18.367.537/0001-50

VALOR: R\$ 769.000,00 (setecentos e sessenta e nove mil reais)

LOTE 04: DESERTO.

LOTE 05: DESERTO.

ID(TCEES) 2023.069E0600010.02.0001

Serra, 16 de maio de 2023.
Pollyana Estevam Leão Santos
Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 1087155

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2022**

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público que o Recurso impetrado pela empresa **CIRTELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - processo nº 23.149/2023 quanto a desclassificação de sua proposta comercial foi acatado e a Comissão decide rever a decisão que a desclassificou tornando-a classificada para prosseguir no certame e mantém a empresa **CLD - CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA** desclassificada conforme Ata nº 065/2023, pareceres técnico e jurídico juntados aos autos. A Ata da decisão e os pareceres encontram-se a disposição dos interessados na sede da CPL/SEOB e estará disponível no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>.

ID (TCEES) 2022.069E0600005.01.0002

Serra/ES, 16 de maio de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

Protocolo 1087409

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2022**

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público o resultado da licitação na Modalidade **Concorrência Pública nº 29/2022**, destinada a contratação de empresa de engenharia especializada para revitalização da iluminação pública da Orla de Jacaraípe, no Município da Serra/ES.

EMPRESA VENCEDORA: Cirtele Construções e Serviços Ltda.

VALOR: R\$ 6.898.949,03 (seis milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e três centavos).

A Ata integral do julgamento está disponível no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>.

ID (TCEES) 2022.069E0600005.01.0002

Serra/ES, 16 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

Protocolo 1087418

Dispensa de Licitação

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Ratifico o procedimento adotado para contratação direta, Processo nº 22725/2023, por Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Assinatura da plataforma online Magister Net, de forma a atender a demanda constante de diversos setores da Procuradoria Geral do Município de Serra.

Fornecedor: LEX EDITORA S A.

CNPJ: 61.160.768/0001-17

Valor: 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais)

ID(TCEES)2023.069E0600008.09.0001

Serra, 16 de maio de 2023

EDNALDO LOUREIRO FERRAZ
Procurador Geral do Município de Serra

Protocolo 1087235